



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.524, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 – SMS”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, nos Programa: **“0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NAS PESSOAS”**, na ação: **“3776 – Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde”**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3776	3.33.90.30	Material de Consumo	425.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3776	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	75.000,00	4500*
		TOTAL.....	500.000,00	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado a emenda proposta nº36000238009201800, processo 25000.102873/2019-03 referente ao Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde, incremento temporário do piso da atenção Básica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de agosto de 2019.



Registre-se e Publique-se:

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração